

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº467/2020
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO			

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, a necessidade de ser instituída a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Crise no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Minuta em anexo.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado, a necessidade de ser instituída a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Crise no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Minuta em anexo.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2020.



LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Governador,
Excelsior Parlamento,

Todos sabem da importante atuação desses profissionais desde que foi identificada a emergência em Saúde Pública que tem uma importância mundial em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Quantos profissionais tem se colocado na linha de frente? São profissionais que têm famílias como todos nós, mas que não podem se dar o direito do isolamento perto de suas famílias. O incentivo é uma forma desse Governo agradecer a esses servidores que estão

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

especialmente na linha de frente nesse momento de crise causado pela pandemia do Coronavírus.

Esses profissionais têm sido de extrema importância, abrindo um parêntese para dar destaque à atuação dos profissionais da saúde que promovem diretamente o cuidado em toda a sua totalidade para as pessoas que necessitam. São eles que realizam toda a logística da assistência que inclui materiais e pessoas.

E igual a cada um de nós, eles também vivem uma profunda incerteza em todos os aspectos que envolvem a pandemia sofrendo a pressão física, mental e emocional travando diariamente a dura batalha contra esse agente invisível que nos ameaça e que tem nos mantido reféns. E eles, esses profissionais permanecem nessa luta pelas suas vidas e de todos nós.

Sendo estas as justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.

LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

MINUTA ANTIProjETO
DE LEI

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A ATIVIDADES ESPECIAIS DE CRISE NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Crise aos servidores que atuem diretamente no combate ao COVID-19.

Art. 2º. A gratificação será pecuniária e será referente ao piso salarial da função que ocupam no valor de 40% (quarenta por cento) do salário base da categoria.

Art. 3º. A gratificação se estenderá a profissionais, da saúde, polícia militar e civil e, ainda, aos bombeiros da polícia militar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 31 de março de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO

DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO